Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DECRETO Nº 1.365, DE 20 DE AGOSTO DE 1982

Abre crédito suplementar no valor de CR$ 288.500,00 e dá outras providências.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.781, de 30 de novembro de 1981,

D E C R E T A :

Art. 1º - É aberto crédito, no valor de CR$ 288.500,00 (Duzentos e oitenta e oito mil e quinhentos cruzeiros), em suplementação à dotação do Orçamento a seguir especificada:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01010012.001 - Funcionamento do Legislativo Municipal:

3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores ..... CR$ 288.500,00

Art. 2º - A despesa resultante deste Decreto será atendida com a seguinte redução orçamentária:

07 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

9.0.0.0 - Reserva de Contingência ..... CR$ 288.500,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 20 de agosto de 1982.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

LIBERA PIVOTO BRESOLIN
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se. Data supra.

MARCISO PALUDO
Secretário Municipal de Administração